



**Câmara Municipal de Pedra Preta-MT**  
**Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e**  
**Fiscalização Financeira**

Av: Noda Guenko – Centro – CEP: 78795-000

Telefone: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241

Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

**Parecer nº 41/2022**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 38, de 2022.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Institui o Plano Diretor para o Distrito Industrial no Município de Pedra Preta.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 04 de julho de 2022, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 38, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer da matéria.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei que institui o Plano Diretor para o Distrito Industrial no Município de Pedra Preta.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 38, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei 38, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Diretor para o Distrito Industrial no Município de Pedra Preta.



**Câmara Municipal de Pedra Preta-MT**  
**Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e**  
**Fiscalização Financeira**  
Av: Noda Guenko – Centro – CEP: 78795-000  
Telefone: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241  
Site: [www.pedrapreta.mt.leg.br](http://www.pedrapreta.mt.leg.br)

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 04 de julho de 2022.

**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**  
Presidente/Relator

**KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**  
Membro